



Serra (ES), quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição N933

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 7.070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 22 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servid	3.3.90.39.08	1.500.0000.0000	100.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	6.270
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	18.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de cria	3.3.90.36.99	1.500.0025.1001	5.052
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.540.0030.0000	136.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de cria	3.3.90.36.99	1.500.0025.1001	4.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	30.000
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	1.540.0030.0000	5.700
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0030.0000	28.700
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0070.1070	705.050
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.600.0000.0000	133.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.600.0000.0000	143.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0015.1002	127.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.10	1.500.0015.1002	280.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0015.1002	10.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.500.0015.1002	25.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	790.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.500.0015.1002	33.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.500.0015.1002	13.000

10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.500.0015.1002	103.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.500.0015.1002	6.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.500.0015.1002	70.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.500.0015.1002	68.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.500.0015.1002	55.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0015.1002	6.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0015.1002	290.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0015.1002	180.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	260.000
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	270.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	271.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	290.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	1.661.0000.0000	671.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.91.99	1.501.0000.0000	4.000
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.92.91	1.501.0000.0000	15.000
		TOTAL		5.151.772

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança	3.3.90.39.64	1.500.0000.0000	100.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.540.0030.0000	136.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	57.052
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	1.540.0030.0000	34.400
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	1.540.0070.1070	705.050
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0015.1002	200.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	2.386.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.600.0000.0000	276.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	561.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.51.99	1.661.0000.0000	98.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.52.06	1.661.0000.0000	20.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.52.42	1.661.0000.0000	30.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.52.99	1.661.0000.0000	50.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.50.43.99	1.661.0000.0000	100.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.30.04	1.661.0000.0000	10.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.33.03	1.661.0000.0000	213.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.36.15	1.661.0000.0000	50.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.39.12	1.661.0000.0000	50.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.36.15	1.661.0000.0000	50.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	500
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.24	1.500.0000.0000	500
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	500
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	4.070
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.29	1.500.0000.0000	500
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.12	1.501.0000.0000	19.000
		TOTAL		5.151.772

DECRETO Nº 7.071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.018.152,00 (Um milhão e dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.018.152,00 (Um milhão e dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Palácio Municipal, em Serra, em 22 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	107.831
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	70.847
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.99	1.605.0000.0000	470.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.85.00	1.605.0000.0000	278.826
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	26.141
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	61.179
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	3.328
		TOTAL		1.018.152

Protocolo 1421892

Portaria

PORTARIA/SESE Nº 040, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/com o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal no Processo nº **75663/2024**, referente ao Contrato nº 161/2024, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para locação de módulo coletivo WCS, que entre si fazem o município da Serra e a empresa **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, para atendimento às necessidades desta Secretaria a saber:

I - como gestor:

a) Joicieli Nascimento, matrícula Nº 81704;

I - como fiscal:

a) Paulo Henrique Dos Santos Pereira, matrícula Nº 78853.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES, em 09 de outubro de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO
 Secretário de Serviços

Protocolo 1421716

PORTARIA Nº 046/2024

O ORDENADOR DE DESPESA, A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFA, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria da Fazenda nos termos do Artigo 3º caput e parágrafo único do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, 22 de outubro de 2024.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Ordenador de Despesas

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR CANCELAR	A
228/2023	32.402.414/0001-33	R\$ 855,03	

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Protocolo 1421721

PORTARIA 032/2024 SEDES

Concede menção de elogio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8, § 3º da Lei Municipal 4.686 de 2017;

RESOLVE:

Capítulo I Disposições preliminares

Art. 1º Conceder menção de ELOGIO aos Guardas Civis Municipais **Diego Nascimento Costa**, Matrícula 71.248 e **Bruno de Vargas Pereira**, Matrícula 77.863, como forma de reconhecimento formal pelos bons serviços prestados ao Município de Serra na área da Segurança Pública, especialmente no que se refere à dedicação proatividade, eficiência e profissionalismo na recuperação de veículo furtado no dia 16 de outubro de 2024.

Art. 2º A Menção de Elogio de que trata a presente Portaria deverá ser registrada na ficha funcional dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Serra, 21 de outubro de 2024.

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1421758

PORTARIA SEDEC Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando as determinações do artigo nº 7 da lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 63.958/2024, que tem por objeto a Concessão de auxílio financeiro para a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e a ampliação das atividades com materiais recicláveis e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais dos associados da **ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO - ABRASOL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, os seguintes servidores:

I - como gestor:

a) Simone Fantoni Farage Bravo, matrícula: 84.567;

II - como fiscal:

a) Edilania Saiter Coutinho de Oliveira, matrícula: 83.037.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi - respondendo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1421921

PORTARIA P Nº 115/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do art. 67, caput, da Lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Meroveu Abreu Pereira Junior** - Matrícula 86577, para exercer a função de Gestor e os servidores **Jonas Souza dos Santos** - matrícula nº 94150 e **Cassio Mello Ribeiro** - matrícula nº 79549 - Lotado na Secretaria de Defesa Social, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 237/2023, celebrado com o Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva - INTP S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 22 de outubro de 2024.

GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA
Protocolo 1421928

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2023

PROCESSO Nº 70.348/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Duto Engenharia Ltda.

OBRA: Execução das obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas no bairro Porto Dourado, no Município da Serra.

OBJETIVO: Reajuste do valor do Contrato nº 239/2023, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas - INCC (variação maio/2023 para maio/2024), onde será acrescido o valor de R\$ 616.274,88 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 24.473.054,75 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.451.0037.2.214
Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 16/10/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1421458

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2023 PROCESSO Nº 60.753/2023 - SESE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA SERRA - ES.

CONTRATADO: STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Revitalização da Iluminação Pública da Orla de Jacaraípe, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO:

Reajuste contratual da data-base Maio de 2023 sobre os preços unitários iniciais, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas conforme fórmula contida na Cláusula Quarta do contrato, acrescendo R\$271.367,59 (duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) ao valor do contrato.

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 7.170.316,62 (sete milhões cento e setenta mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Serviços: 09.01.00.
Classificação Funcional: 15.452.0013.2.077
Natureza da despesa: 4.4.90.92.39
Fonte de Recurso: 1.751.0000.0000

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO

Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1421709

SECRETARIA DE SAÚDE Extrato do Contrato nº 174/2024

Contrato nº: 174/2024

Processo nº: 75.260/2024

ID Cidades: 2024069E0500001.16.0006

Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA TODA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ÓPTICO PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA INFOVIA ATUALMENTE INSTALADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Valor: R\$ 700.560,00 (setecentos mil e quinhentos e sessenta reais);

Classificação Funcional: 10.122.0002.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99
Fonte: 1.500.0015.1002

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1421724

SECRETARIA DE SAÚDE Extrato do Contratos nº 163/2024

Contrato nº: 163/2024

Processo nº: 44.454/2024

ID Cidades: 2024.069E0500001.17.0002

Contratada: SERLAB LABORATORIO LTDA

Objeto: Prestação de serviços FORNECIMENTO DE ÓCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Valor: R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais);

Atividade: 10.302.0001.2.004
Elemento de despesa: 3.3.90.32.05
Fonte de Recursos: 1.600.000.0000 e 1.500.0015.1002

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1421733

Resumo do Termo de Fomento

Nº: 24/2024

Processo nº: 63.958/2024

Partes: Termo de fomento que entre si celebram o Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento - Sedec, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.093/0031-42, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, neste ato representada por sua Secretária Municipal Senhor Ricardo Savacini Pandolfi, portador da Carteira de Identidade nº 659.086.761 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.021.697-04 e a ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL E SOLIDÁRIO - ABRASOL, Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede na Rua Sergipe, s/nº, Planalto Serrano, Bloco B, CEP: 29.178-582, Serra ES, inscrita no CNPJ sob nº 12.219.112/0001-17 doravante denominada OSC, representada pela Sra. Adriana Ferreira de Oliveira Lima (Presidente da associação), portadora de Carteira de Identidade nº 3.612.281 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 119.346.877-90

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e a ampliação das atividades com materiais recicláveis e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Valor: R\$ 201.300,00.

Data da assinatura: 15/10/2024.

Vigência: 6 meses a partir da data de assinatura das partes (OSC e Município), conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Protocolo 1421917

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR - PNAB-CV N 006/2024

A SETUR, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Município da Serra de 16 de outubro de 2024, nos termos do que dispõe o Edital, **CONVOCA** os **PROponentes SELECIONADOS** a apresentar os documentos solicitados no item 12.1, listados ao final deste Ato, que devem ser enviados exclusivamente via o e-mail **cv.pnab.setur@serra.es.gov.br** No envio, deverá ser indicado o nome completo do/a proponente para imediata identificação.

O Termo de Compromisso Cultural será preenchido pela SETUR e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital ou manual após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

OS SELECIONADOS TERÃO ATÉ O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.

Não serão aceitos protocolos da documentação, nem

documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a SETUR irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

LISTA DE SELECIONADOS:

1. INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA - Teresa Cristina Campos Siqueira Sousa;
2. CENTRO CULTURAL ELIZIÁRIO RANGEL - Antonio Martins Vitor Junior.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR - PNAB-CV N 007/2024

LISTA DE SELECIONADOS:

1. CENTRO CULTURAL ELIZIÁRIO RANGEL - Antonio Martins Vitor Junior;
2. GRUPO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL INSTITUTO GOIAMUM - Iberê Sassi;
3. INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DOS SONHOS - Thuzza da Conceição Machado Pedreira;
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER EM CRISTO - ABREC - Eivaldo Torás de Lucena.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 14.1 DO EDITAL):

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela SETUR considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO SELEÇÃO PNAB-SERRA E RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR - PNAB-CV N 008/2024

Nos dias 08 a 22 de outubro de 2024, a Comissão de Seleção se reuniu de forma virtual e presencial, para conclusão da análise das propostas do referido Edital. Após análise e seguindo os critérios de seleção. A Comissão concluiu considerando o item 12.1 do edital, que determina a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para seleção dos projetos concorrentes. A Comissão de Seleção concluiu que os PROPONENTES SELECIONADOS constam na tabela em abaixo, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

RELAÇÃO DO EDITAL 008/2024, PROPONENTES SELECIONADAS	NOTAS
01 - Fernanda De Oliveira Vieira - Ampla Concorrência	96.6
02 - Antônio Martins Vitor Júnior- Ampla Concorrência.	93.5
03 - Teresa Cristina Campos Siqueira Sousa - Cota De Negro.	92.5
04 - Sane (Sandriane Rocha) Cota De Negro.	91.06
05 - Felipe Da Vitória Corrêa - Cota De Negro.	89.16
06 - Carlos Augusto Ferreira Montarroyos - Ampla Concorrência.	88.96
07 - Deivid Nascimento Soares- Cota De Negro.	88.84
08 - Valdirene Nascimento Lima - Cota De Negro.	87
09 - Daniel Augusto Borges - Cota De Negro.	86.29
10 - Adriana Dutra Amaral Alves - Cota De Negro.	85.8
11 - Elinete Antunes Do Nascimento - Cota De Negro.	85.44
12 - Iberê Sassi - Ampla Concorrência.	85
13 - Wellington Fernandes De Souza - Ampla Concorrência.	83.86
14 - Jalberth De Oliveira Bergamini - Ampla Concorrência.	81.82
15 - Mauricio Santos Silva - Cota De Negro.	81.7

16 - Lucia Maria Duarte Zoia - Ampla Concorrência.	80.14
17 - Joel Santiago De Paulo - Ampla Concorrência.	79.94
18 - Agda Lúcia De Matos Quezado - Cota De Negro.	77.4
19 - Clerio Jose Borges De Sant'anna - Ampla Concorrência.	76.52
20 - Francisco Rodrigues Amâncio - Ampla Concorrência.	76.44
21 - Frederico De Oliveira Franco - Cota De Negro.	75.14
22 - Romero Bermudes Figueiredo - Ampla Concorrência.	72.04
23 - Starley Bonfim Silva - Ampla Concorrência.	71.84
24 - Edmilson Da Silva Ramos - Cota De Negro.	71.52
25 - Laildo Pitorra Mariano - Ampla Concorrência.	70.34
26 - Edvaldo Torás De Lucena - Cota De Negro.	68.88

Serra, 22 de outubro de 2024.

Yuri Giulliano Bastos Malaquias

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1421952

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 77.782/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **KATIA SIMONI PESSOTI GONÇALVES SOUTO - Matrícula 27600**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPB - Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1421516

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 79.065/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **JAMILLE OLIVEIRA PALMEIRA - Matrícula 59.578**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1421518

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 69.318/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **CLEMILDA MENDONÇA SOARES DOS SANTOS - Matrícula 41.728**, que ocupa neste Município, o cargo de Aux.Téc.Adm.e de Serviços - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/09/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1421523

Instrução de Serviço

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 84700/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 0 13.232.846/0001-07**, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical da cantora Laila Orlande para o evento da Festa do Servidor Público, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2024 em Caçaroca, às 11:00 horas, com duração mínima 120 minutos.
Serra, 22 de outubro de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0156

Yuri Giuliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1421567

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2024

PROCESSO Nº 51851/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.
CONTRATADO: SUENGE ENGENHARIA LTDA.
OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO CIIDADE POMAR, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
OBJETIVO: APOSTILA DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PELO ÍNDICE DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 511.673,48 (QUINHENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R\$ 14.178.715,72 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.00 - 12.361.0004.2.018
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras
Protocolo 1421745



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição N933

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 062/2024

Processo nº 47.271/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0045

Lote 01

Objeto: Cloreto de sodio sol inj 0,154meq/ml (0,9%) ampola 10ml.

Vencedor: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 8.700,00.

Lote 02

Objeto:

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 03

Objeto: Hidrocortisona+neomicina+polimixina solução

otologica10000ui/ml + 5mg/ml + 10mg/ml frasco 10ml.

Vencedor: VIVA FARMACEUTICA SA.

Valor: R\$ 22.482,00.

Lote 04

Objeto: Nalbufina cloridrato solucao injetavel 10mg/ml ampola 1ml.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 05

Objeto: Oxacilina sodica, pó para solução injetável 500mg frasco ampola.

SITUAÇÃO: FRACASSADO.

Lote 06

Objeto: Tetracaina cloridrato+fenilefrina cloridrato sol oftalmica 10mg/ ml + 1 mg/ml frasco 10 ml.

SITUAÇÃO: DESERTO.

Lote 07

Objeto: Tobramicina solucao oftalmica 3mg/ml frasco 5ml.

Vencedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 13.365,00.

Serra, 21 de outubro de 2024.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Pregoeira oficial

Protocolo 1421399



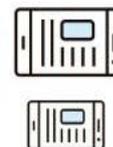
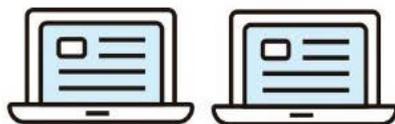
www.dio.es.gov.br



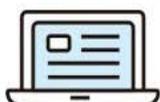
**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**